## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



### DECRETO Nº 59 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO - BA, situado à av. Nascer do Sol Bairro Centro, Nova Redenção-BA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do Decreto-Lei n. 3.365/1941 e demais alterações posteriores, bem como com fulcro no Art. 11, §1º da Lei Federal 9.985/2000 e da Lei Municipal n. 151/2017, alterada pela 207/2021;

CONSIDERANDO, a necessidade que tem o Município de preservar o meio ambiente e proceder com a proteção da Unidade de Conservação, Parque Natural Municipal de Nova Redenção Rota do Paraguaçú e Grutas PNMRPG;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, estabelece que quando da criação de Parque, cria áreas de posse e domínio público;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, determina que quando da criação de Parque deverá se realizar a desapropriação das áreas particulares que estejam incluídas em seu limite;

CONSIDERANDO, que o art. 1º §3º estabelece que caso seja comprovada a existência de áreas particulares incluídas nos limites do PNMRPG poderão ser desapropriadas;

CONSIDERANDO, que para viabilizar o acesso ao Parque Natural Municipal de Nova Redenção Rota do Paraguaçú e Grutas - PNMRPG, se faz necessário viabilizar melhoras na via de acesso ao parque se integra propriedade particular, dentro dos limites do parque ou da sua Zona de Amortecimento;

CONSIDERANDO, que para melhorar o Turismo Sustentável no Parque Natural Municipal de Nova Redenção Rota do Paraguaçú e Grutas -PNMRPG, é imprescindível a colocação de placas, bem como de portaria de acesso.

### **DECRETA:**

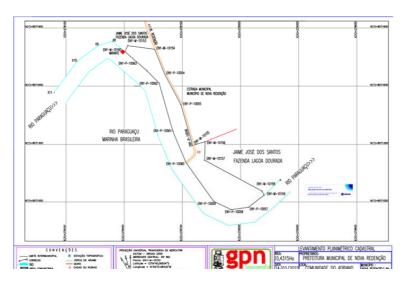
Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para a preservação e conservação da Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Municipal de Nova Redenção Rota do Paraguaçú e Grutas - PNMRPG, instituído pela Lei Municipal n. 151/2017, parte do lote delineado pelas plantas ANEXAS, integrante da FAZENDA LAGOA DOURADA, abaixo apresentadas:

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65



#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Redenção Comarca: Andaraí

Imóvel Rural

Município: Nova Redenção

Área: 10,4315 ha

Cartório (CNS): (01.306-0)

UF: BA

Perímetro: 2.443,00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENY-M-10153, de coordenadas Long: 41°02'31,984" W, Lat: 12°54'40,086" S e Altitude: 328,193 m; deste segue confrontando com FAZENDA LAGOA DOURADA, matrícula, código INCRA, propriedade de JAIME JOSÉ DOS SANTOS; com os seguintes azimutes e distâncias: 98°10' e de 140,13m até o vértice ENY-M-10154, de coordenadas Lon: 41°02'27,383" W, Lat: 12°54'40,734" S e Altitude: 322,275 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distancias: 158°18' e de 141,56m até o vértice ENY-P-10054, de coordenadas Lon: 41°02'25,647" W, Lat: 12°54'45,014" S e Altitude: 316,992 m; 152°18' e de 173,11m até o vértice ENY-P-10055, de coordenadas Lon: 41°02'22,979" W, Lat: 12°54'50,002" S e Altitude: 328,000 m; 164°20' e de 218,82m até o vértice ENY-P-10056, de coordenadas Lon: 41°02'21,020" W, Lat: 12°54'56,858" S e Altitude: 299,187 m; 73°00' e de 16,20m até o vértice ENY-M-10155, de coordenadas Lon: 41°02'20,506" W, Lat: 12°54'56,704" S e Altitude: 300,828 m; deste segue confrontando com FAZENDA LAGOA DOURADA, matrícula código INCRA, propriedade de **JAIME JOSÉ DOS SANTOS**; com os seguintes azimutes e distâncias: 74°06' e de 50,62m até o vértice **ENY-M-10156**, de coordenadas **Lon:** distantals. "4 06 e 30,511 ate 0 ventre Ent-m-1016, de coordenadas Lon: 41°02'18,891" W, Lat: 12°54'56,253" S e Altitude: 302,216 m; 182°01' e de 98,43m até o vértice ENY-M-10157, de coordenadas Lon: 41°02'19,006" W, Lat: 12°54'59,454" S e Altitude: 295,461 m; 118°44' e de 335,36m até o vértice ENY-M-10158, de coordenadas Lon: 41°02'09,252" W, Lat: 12°55'04,701" S e Altitude: 296,320 m; 152°41' e de 23,45m até o vértice ENY-M-10159, de coordenadas Lon: 41°02'08,895" W, Lat: 12°55'05,379" S e Altitude: 317,000 m; situado na margem esquerda do RIO PARAGUAÇU; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°24' e de 102,16m até o vértice ENY-P-10057, de coordenadas Lon: 41°02'11,580" W, Lat: 12°55'07,407" S e Altitude: 316,000 m; 262°40' e de 89,72m até o vértice ENY-P-10058, de coordenadas Lon: 41°02'14,532" W, Lat: 12°55'07,779" S e Altitude: 314,000 m; 295'59' e de 100,14m até o vértice ENY-P-10059, de coordenadas Lon: 41°02'17,518" W, Lat: 12°55'06,351" S e Altitude: 313,000 m; 324°59' e de 246,53m até o vértice ENY-P-10060, de coordenadas Lon: 41°02'22,209" W, Lat: 12°54'59,780" S e Altitude: 293,403 m; 338°10' e de 176,79m até o vértice ENY-P-10061, de coordenadas Lon: 41°02'24,390" W, Lat: 12°54'54,440" S e Altitude: 320,000 m; 344°28' e de 256,76m até o vértice ENY-P-10062, de coordenadas Lon: 41°02'26,669" W, Lat: 12°54'46,390" S e Altitude: 300,126 m; 315°36' e de 88,94m até o vértice ENY-P-10063, de coordenadas Lon: 41°02'28,733" W, Lat: 12°54'44,322" S e Altitude: 322,000 m; 311°19' e de 149,82m até o vértice ENY-M-10160, de coordenadas Lon: 41°02'32,465" W, Lat: 12°54'41,103" S e Altitude: 321,333 m; deste segue confrontando com FAZENDA LAGOA DOURADA, matrícula, código INCRA, propriedade de JAIME JOSÉ DOS SANTOS; com os seguintes azimutes e distâncias

24°53' e de 34,45m até o vértice ENY-M-10153, de coordenadas Lon: 41°02'31,984" W, Lat: 12°54'40,086" S e Altitude: 328,193 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 2º. Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o valor médio dos laudos de avaliação.

II – Que o proprietário ofereça certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriando, bem como apresente as certidões negativas que comprovem a quitação de tributos que incidam sobre os imóveis, bem como a certidão de inteiro teor do imóvel devidamente matriculado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção - BA, 31 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba novaredencao.ba.gov.br